



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

1

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO
PLANO PLURIANUAL 2022/2024
(2º Quadrimestre/2022)**

**Vitória
2022**

Sede – Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901 – Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03 – Centro – 29.930-020 – Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Praça Jerônimo Monteiro, 67, sala 401/402, Ed. Max – Centro – 29.300-170 – Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Avenida Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sala 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares – Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1220, sala 406, T. A., Condomínio Laguna Center – Centro – 29.901-212 – Tel.: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br – **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br – **CNPJ** 08.332.733/0001-35



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	3
3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO.....	5
4. ANÁLISE DO PPA DO COREN-ES.....	5
5. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO.....	7
5.1. Da análise do PPA 2022-2024.....	7
5.2. Da análise do PPA – Exercício 2022 – 2º Quadrimestre	9
6. CONCLUSÃO.....	13

1. APRESENTAÇÃO

O PPA (Plano Plurianual) é o instrumento que explicita, de forma detalhada, a programação da Administração, comprometida com a geração de resultados e com o alcance das iniciativas. Na qualidade de instrumento definido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, o PPA sintetiza o esforço da Administração em planejar sua atuação.

A Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao estabelecer a compatibilização da LOA (Lei do Orçamento) com o PPA e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), destaca a importância da ação planejada e transparente como pressuposto de uma gestão fiscal responsável. Assim sendo, o PPA, apoiado na legislação vigente, busca evidenciar a necessidade do planejamento como base de uma gestão orientada para resultados.

O PPA é o principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, contemplando as despesas de capital (como, por exemplo, os investimentos) e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme o disposto no art. 165 da CF/88.

O presente relatório pauta-se no acompanhamento do PPA 2022-2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 determina o seguinte:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas



decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

A Resolução Cofen n.º 503/2016 estabelece:

“Art. 1º As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

§1º As autarquias que não possuem o Plano Plurianual aprovado, deverão elaborá-lo proporcionalmente, do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

§2º Deverá constar no Plano Plurianual a identificação das áreas gestoras responsáveis pelos programas e cada responsável pelas ações;

§3º Caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.”

A Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus arts. 5º e 16, cria vínculos específicos de integração do Plano com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei do Orçamento Anual):

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

A aprovação do PPA 2022-2024 ocorreu na Reunião Extraordinária de Plenário n.º 04 realizada no dia 15 de junho de 2021.

3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO

O Ciclo de Gestão do PPA é composto pelas etapas de elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas.

O PPA deve orientar as ações da Administração e devem ser compatíveis com os demais instrumentos de planejamento (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Resumindo, na elaboração do Plano Plurianual temos as seguintes fases distintas:

- Análise dos recursos disponíveis;
- Levantamento e análise de ações em andamento;
- Definição de diretrizes e objetivos;
- Identificação dos programas, metas e ações;
- Determinação dos custos das ações e programas;
- Validação dos programas face aos recursos disponíveis;
- Estabelecimento da escala de prioridades;
- Identificação dos agentes encarregados de gerenciar os programas.

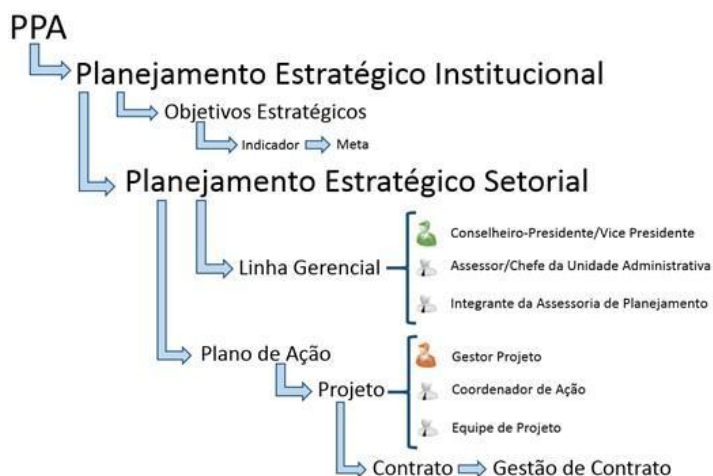
4. ANÁLISE DO PPA DO COREN-ES

O PPA abrange um período de gestão do Coren-ES, o qual tem duração de três anos. Os conselheiros que assumem a gestão do Coren-ES iniciam seu período de mandato

com o primeiro ano já planejado pela gestão anterior, e então planejam os próximos três anos, dos quais os dois primeiros são para si e o último é para a próxima gestão.

Os Objetivos Estratégicos expressam os desafios da instituição em cada uma das perspectivas. Ao construir o Mapa Estratégico com esses objetivos, entende-se que os desafios ali presentes, se alcançados, serão suficientes para a concretização da Visão de Futuro e Missão.

A figura abaixo apresenta a Metodologia de Planejamento Estratégico do Coren-ES, a qual é o desdobramento sucessivo do Planejamento Estratégico Institucional em uma visão macro até a sua execução operacional micro que culmina na gestão dos contratos.



As Iniciativas Estratégicas listadas no PPA configuram-se no PEI do Coren-ES, o qual, após a sua confecção, é separado por departamento que será responsável pela execução. Este grupo de Iniciativas Estratégicas agrupadas por departamento dá origem ao Planejamento Estratégico Setorial (PES). Neste momento, o departamento pode sugerir novas iniciativas setoriais e submetê-las a deliberação do Plenário do Coren-ES, que pode autorizá-las ou não.

Para realizar o comando e controle do PEI é constituída a Linha Gerencial de cada Iniciativa Estratégica que possui como integrantes o Conselheiro-Presidente, os Chefes de Departamentos ou Assessorias e a Controladoria. Esta equipe tem como atribuição acompanhar a execução das Iniciativas Estratégicas e verificar o que é necessário para o seu êxito. Também realiza a orientação do Gestor do Projeto para a elaboração do

respectivo Plano de Ação que dará origem ao projeto e a coleta de dados para alimentar os indicadores do BSC.

Os projetos se materializam no Coren-ES por meio de Processo Administrativo (PAD), o qual guarda todo o histórico da iniciativa que está se realizando: documentos de solicitação de abertura de PAD, autorização, portarias de nomeação de integrantes do projeto, projeto/termo de referência, contrato, controle de pagamentos e, por fim, encerramento.

A Controladoria é a responsável para controlar periodicamente o andamento do PPA, onde os responsáveis pelas iniciativas atualizam as informações conforme o andamento do rito processual interno até sua finalização.

5. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

As análises efetuadas pela Controladoria Geral do Coren-ES pautam-se na execução das Iniciativas Estratégicas em seus respectivos exercícios, informando o real “status” - Não Inicializado (N), Inicializado (I), Finalizado (F) ou Cancelado (C) –, além de apontar as perspectivas, objetivos estratégicos e acompanhamento da execução.

5.1. Da análise do PPA 2022-2024

Nota-se que o Coren-ES estruturou seu planejamento em 72 Iniciativas Estratégicas inseridas em 19 Objetivos Estratégicos – OE e estes em 06 perspectivas para o triênio 2022-2024.

Perspectivas	Qtde	%
Aprendizado e Crescimento	17	23,61%
Processos Internos	28	38,89%
Administração Pública	1	1,39%
Relações Institucionais	10	13,89%
Enfermagem/Sociedade	11	15,28%
Orçamentária	5	6,94%
TOTAL	72	100,00%



Quanto às perspectivas, verifica-se que o Coren-ES estabeleceu um maior percentual em “**Processos Internos**”, com 38,89% das iniciativas que compõem o PPA.

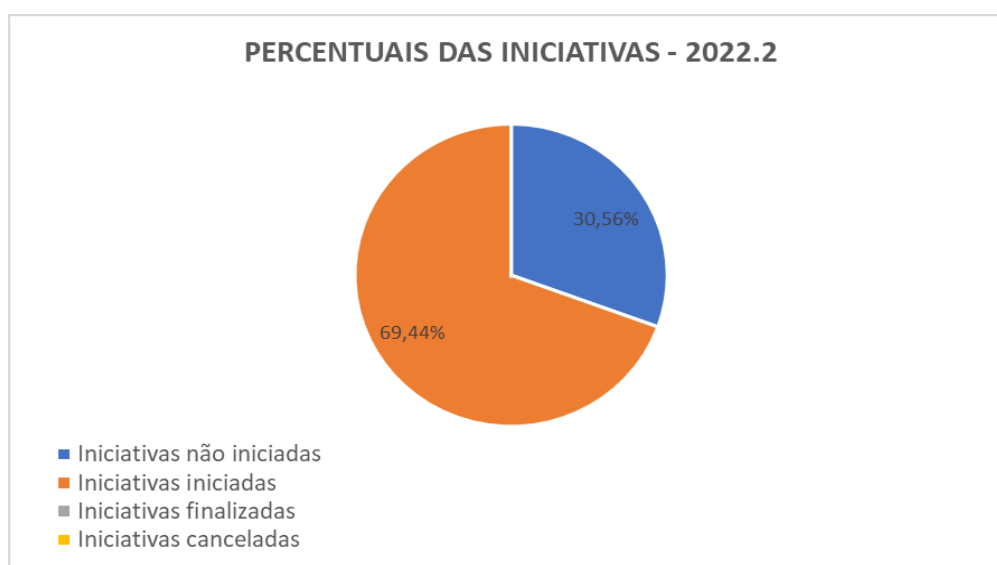
No quadro abaixo seguem as Perspectivas e seus respectivos Objetivos Estratégicos.

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento
Objetivo Estratégico: OE1 – Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE2 – Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE3 – Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.
Perspectiva: Processos Internos
Objetivo Estratégico: OE4 – Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade-fim de serviços de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE5 – Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE6 – Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE7 – Aprimorar a comunicação institucional.
Objetivo Estratégico: OE8 – Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.
Perspectiva: Administração Pública
Objetivo Estratégico: OE9 – Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.
Perspectiva: Relações Institucionais
Objetivo Estratégico: OE10 – Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE11 – Ampliar as relações institucionais de cooperação.
Objetivo Estratégico: OE12 – Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.
Objetivo Estratégico: OE13 – Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.
Perspectiva: Enfermagem/Sociedade
Objetivo Estratégico: OE14 – Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.
Objetivo Estratégico: OE15 – Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE16 – Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.
Objetivo Estratégico: OE17 – Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.
Perspectiva: Orçamentária
Objetivo Estratégico: OE18 – Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.
Objetivo Estratégico: OE19 – Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

Dentre as iniciativas estabelecidas pelo Coren-ES, as maiores concentrações estão no OE1 – “*Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional*” e no OE6 – “*Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional*”, com 11,11%.

5.2. Da análise do PPA – Exercício 2022 – 2º Quadrimestre

OBJETIVO ESTRATÉGICO – 2022/2024 – 2º Quadrimestre/2022																					
Descrição	Aprendizado e Crescimento			Processos Internos					Administração Pública	Relações Institucionais				Enfermagem/Sociedade				Orçamentária		TOTAL	%
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5	OE6	OE7	OE8	OE9	OE10	OE11	OE12	OE13	OE14	OE15	OE16	OE17	OE18	OE19		
Iniciativas não iniciadas	2	2	2	0	1	0	4	4	0	0	1	2	1	0	0	0	3	0	0	22	30,56%
Iniciativas iniciadas	6	5	0	3	4	8	1	3	1	3	1	1	1	3	1	2	2	1	4	50	69,44%
Iniciativas finalizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Iniciativas canceladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Total	8	7	2	3	5	8	5	7	1	3	2	3	2	3	1	2	5	1	4	72	100,00%





No exercício de 2022, em seu 2º quadrimestre, o Coren-ES obteve a seguinte performance quanto ao PPA:

a) Iniciativas não inicializadas: no gráfico nota-se que 22 iniciativas previstas não foram inicializadas, o que perfaz um percentual de 30,56% do PPA;

	INICIATIVA ESTRATÉGICA
01	Elaborar e implementar o plano de cargos e salários.
02	Adequar os salários em função da criação do plano de cargos e salários.
03	Desenvolver ações que estimulem a qualificação dos profissionais de enfermagem por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades socioeducativas.
04	Promover o Seminário de Ética.
05	Fomentar ações educativas nas escolas de enfermagem acerca do exercício profissional e do sistema.
06	Estabelecer parcerias com os órgãos de educação na defesa do ensino de qualidade que envolva a Enfermagem.
07	Fortalecer a presença do Conselho nas unidades de saúde por meio de ações de fiscalização.
08	Otimizar a comunicação institucional com os profissionais de enfermagem e a sociedade.
09	Aprimorar o site do Conselho Regional.
10	Divulgar a missão – visão – valores.
11	Publicar relatórios anuais das atividades do Regional.
12	Elaborar o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2025 a 2027.
13	Aprimorar os serviços prestados de forma online.
14	Aperfeiçoar e divulgar a Política de Segurança da Informação.
15	Elaborar mapa de distribuição dos profissionais de enfermagem.
16	Potencializar as relações institucionais do Conselho Regional.
17	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam.
18	Criar banco de currículos no site do Coren-ES.
19	Propor Projetos de Leis de interesse da Enfermagem.
20	Garantir os interesses do exercício profissional e da sociedade.
21	Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem.
22	Fomentar ações educativas em saúde.



b) Iniciativas inicializadas: observa-se que 50 iniciativas já foram inicializadas e estão em fase de execução, totalizando 69,44% do PPA;

	INICIATIVA ESTRATÉGICA
01	Assegurar a educação permanente aos empregados do Coren-ES.
02	Realizar a Contratação de empregados públicos por meio de Concurso Público.
03	Assegurar maior participação dos funcionários nos eventos do Sistema Cofen – Conselhos Regionais de Enfermagem.
04	Promover fóruns internos e seminários administrativos.
05	Instituir núcleo de educação permanente.
06	Aprimorar a qualidade no atendimento ao profissional de enfermagem e à sociedade.
07	Estimular a participação dos profissionais e apresentação de trabalhos científicos nos Congressos de enfermagem.
08	Estabelecer parcerias em projetos de pesquisa e extensão e campanhas com instituições formadoras de saúde, e o Cofen, que proporcionem o desenvolvimento ético, técnico, científico e político.
09	Promover a Semana de Enfermagem.
10	Capacitar os membros das Comissões de Processo Ético.
11	Capacitar os membros das Comissões de Ética Institucionais.
12	Manter atualizado o banco de dados dos inscritos no Conselho Regional.
13	Incentivar e assegurar o registro das empresas com atividade-fim de serviços de enfermagem.
14	Implantar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente.
15	Capacitar os enfermeiros para o exercício da Responsabilidade Técnica.
16	Promover ações preventivas, educativas, consultivas e disciplinadoras tanto do exercício profissional como do processo de trabalho da enfermagem.
17	Ampliar a cobertura de fiscalização.
18	Aumentar o número de fiscais de acordo com a normatização vigente.
19	Adquirir mobiliário atendendo padrões ergonômicos.
20	Ampliar a assessoria consultiva jurídica.
21	Investir na melhoria da estrutura física da copa e banheiros.
22	Adquirir equipamentos para aprimorar o atendimento telefônico.
23	Construir a nova Sede do Conselho Regional.
24	Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico.
25	Contratar serviço de manutenção patrimonial preventiva e corretiva.



26	Implementar o Escritório de Integridade.
27	Divulgar e acompanhar os projetos legislativos pautados, de interesse da categoria.
28	Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas.
29	Estabelecer e avaliar anualmente o plano de metas para a fiscalização.
30	Manter a integração dos setores de Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Registro e Cadastro para reduzir a inadimplência.
31	Discutir as normativas do Cofen que possuam divergências legais.
32	Manter a integração com os demais conselhos da área da saúde.
33	Fortalecer as ações conjuntas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações em defesa da enfermagem.
34	Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos.
35	Desenvolver ações conjuntas com: MPE, MPT, SESA e Secretarias Municipais de Saúde.
36	Desenvolver ações que promovam o reconhecimento e valorização da profissão.
37	Defender o SUS.
38	Eleger sua diretoria executiva para o mandato com duração de três anos.
39	Manter suas funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem.
40	Defender as prerrogativas do exercício profissional.
41	Aplicar as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais de enfermagem infratores do código de ética.
42	Assegurar a proteção do exercício profissional.
43	Promover o conhecimento da lei do exercício profissional.
44	Fazer cumprir as normativas do dimensionamento com vistas a garantir a segurança do paciente e do exercício profissional.
45	Ampliar os convênios do clube de benefícios.
46	Manter atualizado o Portal da Transparência (Lei de Acesso à Informação) do Coren-ES.
47	Manter o cadastro de inadimplentes atualizado.
48	Negociar débitos por parcelamento online.
49	Aperfeiçoar a gestão de cobrança e inclusão de dívida ativa.
50	Reduzir o percentual de inadimplência.

c) Iniciativas finalizadas:

d) Iniciativas canceladas:

6. CONCLUSÃO

A análise levantada neste relatório leva em consideração as metas declaradas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2024 do Coren-ES, sem que tenha sido feito acompanhamento orçamentário do plano. Com isso, fica difícil de distinguir as iniciativas que dependem exclusivamente do orçamento e as que se materializam sem o uso direto de recursos financeiros previstos em ações específicas.

Frisa-se que um PPA atualizado é importante, pois serve como instrumento de gestão e avaliação estratégica, uma vez que agrega os objetivos por temas de políticas da Autarquia distribuídos em seis perspectivas. Essas perspectivas dão um tratamento mais amplo às políticas, visando atender às transversalidades e multissetorialidade, estabelecendo, assim, iniciativas dos departamentos, setores e da Gestão.

O monitoramento e avaliação das perspectivas, às quais estão relacionadas aos objetivos com os respectivos órgãos responsáveis e as iniciativas serão sempre observados, atendendo à Resolução Federal.

O PPA e o Orçamento (LOA) estão vinculados e se dão por meio das iniciativas. Mas, para que se garanta a transparência dos gastos, é fundamental que estes elementos de integração estejam de fato correspondentes e demonstrados com arranjos de fácil entendimento e correlação.

As reflexões feitas nas seções anteriores deste relatório serviram de base para analisar a elaboração e execução do Planejamento Estratégico do Coren-ES via utilização de um Planejamento Plurianual. As seções mostraram o projeto na tentativa de tornar mais eficiente a gestão frente as demandas internas e à sociedade, porém, precisa de atualização para que seja definida a metodologia e o prazo para execução do plano de gestão atual.

É fundamental que o plano seja efetivamente aplicado, de modo a evitar que o instrumento caia em desuso e a ação da Autarquia se perca.

O PPA surge então, como um meio oportuno na busca pela excelência do planejamento governamental visando auxiliar na organização e execução das ações, além de facilitar o acompanhamento pela classe da enfermagem e a sociedade de forma geral.

Pode-se considerar que uma das inferências positivas que foram obtidas com a análise do PPA 2022-2024 no segundo quadrimestre do exercício de 2022, é a inicialização de 69,44% das iniciativas. Em contrapartida, 30,56% ainda não foram inicializadas. Importante também é considerar que a maioria das iniciativas inicializadas se trata de atividades a serem executadas continuamente.

Ressalta-se ainda a importância de um PPA condizente com os planos da Gestão e atrelado ao orçamento anual, onde devem ser estabelecidas ações, metas e prazo para sua execução/conclusão, no intuito de proporcionar transparência à classe de enfermagem e à sociedade, além de servir de ferramenta para avaliação da gestão e organização das ações do Conselho.

Por fim, finalizamos aqui o acompanhamento do PPA 2022-2024 do segundo quadrimestre de 2022, entendendo que foi buscado dar início ao máximo das iniciativas planejadas.

É o relatório.

Vitória, 30 de setembro de 2022.

ELIANE APARECIDA POLI
Controladora Geral
Portaria Coren-ES nº 218/2021